MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2013-CONSU

De 14 de janeiro de 2013

EMENTA: Transforma o Campus de Oiapoque em Campus Binacional.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e conforme o Art. 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU e,

Considerando o que preceitua a Resolução nº 04, de 08 de setembro de 1997, que aprova o Projeto de Interiorização da Universidade Federal do Amapá,

Considerando o que preceitua a Resolução nº 19, de 11 de dezembro de 2000, que institui os Campi em Laranjal do Jarí e Oiapoque, para realização de Cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Amapá, fora da sede,

Considerando o Processo nº 23125.002057/2011-01 que trata do Projeto do Campus Binacional do Oiapoque,

RESOLVE:

Art. 1° - Transformar o Campus de Oiapoque em Campus Binacional do Oiapoque, para a realização de Cursos de Ensino Superior da Universidade Federal do Amapá, fora de sede, e atender o projeto da Universidade Binacional.

Art. 2º - O Campus será, obrigatoriamente, vinculado a Reitoria da UNIFAP.

Art. 3º - Os objetivos do Campus, dentre outros são:
I - promover o desenvolvimento educacional, social, econômico e ambiental;
II - favorecer a construção da criticidade, da investigação científica, cultural e tecnológica;
III - formar profissionais qualificados nas diversas áreas do conhecimento, dentro de uma perspectiva ética, humana e ambiental contribuindo para as futuras gerações com uma sociedade mais coletiva;
IV - contribuir para o crescimento regional e nacional apoiando-se na busca da excelência para uma Amazônia econômica, ambiental e socialmente mais equilibrada.

Art. 4º - O Campus será dirigido por Diretor Geral, indicado pela Reitoria.

Art. 5º - O Diretor Geral terá como atribuição:

a) presidir, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do respectivo Campus;

b) adotar, propor, cumprir e tomar providências indispensáveis ao funcionamento do Campus;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e das Resoluções;

d) fazer cumprir suas próprias determinações adotadas em conformidade com a função que lhe é atribuída.

Art. 6º - O quadro de docentes e técnicos administrativos será composto a partir de contratação via concurso público especificamente para o Campus Binacional.

Art. 7º - O Campus Binacional funcionará em instalações próprias, situada a Rodovia BR 156, nº 3051, Bairro Universidade, Município de Oiapoque - AP.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior Universitário da Universidade Federal do Amapá, em 14 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Vice-Presidente do CONSU/UNIFAP